



## EDITAL

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 02//02/2024

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 27

A Doutora **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0001153-74.2024.8.23.8000**), na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil.**

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:

##### 1º LEILÃO

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**DATA: 23 de fevereiro de 2024**

**HORÁRIO: 9h00min.** (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)**

**ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158**

##### 2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP e 80% (Oitenta por cento) para os art. 144-A do CPP e Art. 852 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

**DATA: 04 de março de 2024**

**HORÁRIO: 9h00min.** (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)**

**ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158**

#### 1. DO OBJETO

**1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, objetos e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e 852 do CPC) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR), conforme relações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII deste edital, com e sem direito a documentação:**

**1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o **pagamento da taxa de baixa definitiva ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**, para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada à rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

**1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – veículos que poderão voltar a circular.

**1.1.3 – Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1** Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

**2.2** Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente inscritas no CNPJ e **CRENCIADAS** no Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – **DETRAN/RR**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021** e pela **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611 DE 24 DE MAIO DE 2016**, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

**2.2.1. A Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial Credenciado se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN) e Provimento/CGJ 010/2023.**

**2.2.2.** Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

**2.2.3.** Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

**2.3** Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**2.3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

**2.3.2.** O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

**2.5.** Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

- I – dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- VI – dos advogados de qualquer das partes.

## **3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

**3.1.** Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

**3.2.** O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

**3.3.** Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações

necessárias;

**3.4.** Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

#### **4. DA VISTORIA DOS BENS**

**4.1.** Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

**20, 21 e 22 de fevereiro 2024**, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

**4.2.** Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**5.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**5.4.** Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

**5.5.** Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

**5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico:**

[contato@wrleiloes.com.br](mailto:contato@wrleiloes.com.br);

**5.7.** O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

**5.8.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

**5.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

#### **6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**6.1.** O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** deste Edital.

#### **7. DOS LANCES:**

**7.1.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

**7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo**, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

**7.3.** Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

**7.3.1.** O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

**7.4.** O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

**7.5.** O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

**7.6.** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

**7.7.** Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado.

## **8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

**8.1.1.** Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

**8.2.** O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

**8.2.1.** O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e **art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC** (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

**8.2.2.** Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA ADMINISTRATIVA E GUIA JUDICIAL;

**8.2.3.** Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

**8.3.** A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

**8.4.** Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**9.1.** O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital;

**9.2.** Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS:**

**10.1.** O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará

em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

**10.1.2.** O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**10.3.** Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

**10.4.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**11.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;
- b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo **X**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;
- d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

**11.3.** A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.** Caso admitido, o recurso será decidido pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

**14.2.** Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

**14.3.** O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

**14.4.** A Corregedoria Geral de Justiça informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

**14.5.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação;

**14.6.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou

eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br);

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2024

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS**

PLANILHA DE MOTOCICLETAS LIBERADAS COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP PARA O 27º LEILÃO-23/02/2024						
ITEM	PROCESSO	TIPO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CHASSI/	PLACA	VARA
1	0818478-16.2019.8.23.0010	MOTO	01 (UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA FACTOR YBR 125 E, COR VERMELHA	9C6KE1510C0041391 1ª VARA CRIMINAL	NBA-7322	1ª VARA CRIMINAL
2	0813127-33.2017.8.23.0010	MOTO	01 (UMA) MOTO TRAXX/JL50 Q2, PRETA, PLACA NAR 9447.	951BXKBB18B004433	NAR-9447	1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
3	0823955-54.2018.8.23.0010	MOTO	01 MOTO YAMAHA FACTOR YBR 125, NA COR VERMELHA PLACA NAO-3222.	9C6KE1950G0060850	NAO-3222	2ª VARA CRIMINAL
4	0836304-55.2019.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA CG 150 SPORT, NA COR VERMELHA, PLACA HDL-3525.	9C2KC08605R023366	HDL-3525	2ª VARA CRIMINAL
5	0832710-67.2018.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, COR VERDE PLACA NAI-3803.	9C2JC2500XR126161	NAI-3803	2ª VARA CRIMINAL
6	0012638-63.2016.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO/HONDA TITAN/COR VERDE NAH-9845(FALSA) 9C2JC30214R621017(NAO-9800)	9C2JC30214R621017	NAH-9845(F)NAO-9800(V)	3ª VARA CRIMINAL-RF
7	0826439-13.2016.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA/XR 250 TORNADO, COR BRANCA - NAK-0671(FALSA) NAK-9190(ORIGINAL)	9C2MD34002R003621	NAK-0671(F)NAK-9190(V)	2ª VARA CRIMINAL
8	0010511-26.2014.8.23.0010	MOTO	YAMAHA/YBR 125E 9C6KE091070023175, COR VERDE - NAK-9480 F NAR4540 V	9C6KE091070023175	NAK-9480(F)NAR-4540(V)	2ª VARA CRIMINAL-RF
09	0833193-68.2016.8.23.0010	MOTO	01 MOTOCICLETA HONDA C100 DREAM, COR AZUL, CHASSI Nº 9C2HA050VTR006271, PLACA NAI-9168	9C2HA050VTR006271	NAI-9168	2ª VARA CRIMINAL
10	0010.06.146345-0	MOTO	(UMA MOTO HONDA 125, COR VERDE, CHASSIS 9C2JC250XWR058870, PLACA NAI 0772	9C2JC250XWR058870	NAI-0772	2ª VARA CRIMINAL
11	0818602-57.2023.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, NA COR BRANCA, PLACA JXD-7829, COM CHAVE.	9C2JA0100YR000606	JXD-7829	3ª VARA CRIMINAL
12	0809425-74.2020.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN EX, COR PRETA, PLACA NAP-7537.	9C2KC1660DR529292	NAP-7537	3ª VARA CRIMINAL
13	0808613-32.2020.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD, COR PRETA, PLACA NAR-8516.	9C2KC08208R051168	NAR-8516	3ª VARA CRIMINAL
14	0802551-39.2021.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, NA COR PRETA, PLACA NAR-7246.	9C2JC30708R640710	NAR-7246	3ª VARA CRIMINAL
15	0809943-64.2020.8.23.0010	MOTO	01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, COR PRETA PLACA NAS 8318	9C2JC30708R204408	NAS-8318	VARA CRIMINAL DO BONFIM
16	0800632-66.2021.8.23.0090	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA DAFRA TVS APACHE, PLACA NAL-7366, COR AMARELA	95VGF1D2AAM002068	NAL-7366	JUIZADO CRIMINAL DO BONFIM
17	0814136-20.2023.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA TITAN 125, NA COR VERMELHA, PLACA NAN-3633(F).	ADULTERADO	NAN-3633(F)	VARA CRIMINAL DE MUCAJÁ
18	0800697-76.2023.8.23.0030	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA, NA COR VERDE, PLACA NAH-0992, COM CHAVE.	9C2JC250WVR038822	NAH-0992	VARA CRIMINAL DE MUCAJÁ
19	0822406-38.2020.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, NA COR AZUL, PLACA NAI-3759.	9C2JC2500XR113131	NAI-3759	JECRIM
20	0020333-10.2012.8.23.0010	MOTO	01 (UMA) MOTO HONDA TITAN, PLACA NAN 1906, CHASSI N.º 9C2JC3070SR038486, COR AZUL, COM CHAVE	9C2JC30705R038483	NAN-1906	JECRIM-RF
21	0809405-49.2021.8.23.0010	MOTO	01 MOTO HONDA CG 150, START, TITAN, COR VERMELHA, PLACA: NUH-5318	9C2KC1670FR542709	NUH-5318	JECRIM
22	0000493-72.2016.8.23.001	MOTO	01 (UMA) MOTO HONDA FAN COR PRETA PLACA NAR 8405 CHASSIS 9CJC30708R615123	9C2JC30708R615123	NAR 8405	VARA DE CRIMES C/ VULNERÁVEIS
23	0839767-05.2019.8.23.001	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/TITAN KS, PLACA NAL - 5079, COR VERMELHA	9C2JC30101R233768	NAL-5079	2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI
24			01(uma) MOTO KASINSK, COR PRETA	93FSTJXDBBM005675	NAP-9759	
25	0800090-77.2023.8.23.0090	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, COR PRETA, PLACA NAW-7948.	9C2JC4120AR006863	NAW-7948	VARA CRIMINAL DO BONFIM
26	0810918-86.2020.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA CG DE COR PRETA, PLACA NAK-7407	9C2JC1801MR582406	NAK-7407	1ª VARA CRIMINAL
27	0800727-25.2015.8.23.0020	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA 125 FAN PLACA NAR4956 NA COR PRETA.	9C2JC30708R641904	NAR-4956	VARA CÍVEL
28	0815263-95.2020.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA POP, NA COR PRETA, PLACA NAV-5539(FALSA).		NAV-5539(F)	2ª VARA CRIMINAL
29	0800608-87.2022.8.23.0030	MOTO	01(UMA) MOTOCICLETA HAobao HB, NA COR PRATA, PLACA NAX-0728, COM CHAVE	95RHXBH979M001070	NAX-0728	INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MUCAJÁ
30	0800418-78.2017.8.23.0005	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA, CG 125, PLACA NAJ-7390, COR AZUL	9C2JC250WWR174163	NAJ-7390	VARA CRIMINAL DE ALTO ALEGRE
31	0811417-36.2021.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO Honda CG 125 Fan ES, COR VERMELHA	RASPADO	NAM-3912(FALSA)	Juizado Especial Criminal
32	0809391-94.2023.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO Honda CG 125 Titan, COR VERDE	9C2JC2500XR153827	NAJ-3023	Juizado Especial Criminal

33	0832244-68.2021.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO Honda Titan 125 KS, COR PRATA	9C2JC3010YR104180	NAI-8046	Juizado Especial Criminal
34	0800728-59.2023.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO Honda CG Titan 125, COR AZUL	9C2JC250WVR016783	NAH-0346(FALSA)	Juizado Especial Criminal
35	0800695-09.2023.8.23.0030	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA TITAN, COR PRETA	9CKC1680DR406785		Vara Criminal de Mucajaí
36	0840001-84.2019.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO DREAM NA COR PRETA	-----	SEM PLACA	3ª Vara Criminal
37	0800854-97.2022.8.23.0090	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA CG 150 TITAN KS, COR VERMELHA, ANO 2008	9C2KC08108R171638	NAR-8817	Vara Criminal do Bonfim
38	0820440-06.2021.8.23.0010	MOTO	01(UMA) MOTO YAMAHA YBR 125KS, COR PRETA	9C6KE092080147330	NAR-5939	3ª Vara Criminal-RF
39	0800374-90.2020.8.23.0090	MOTO	01(UMA) MOTO HONDA FAN 125 KS, COR VERMELHA	9C2JC4110FR215152	NAP-7274	Vara Criminal do Bonfim

## ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

### PLANILHA DE CARROS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP /PARA O 27º LEILÃO/2024

#### PLANILHA DE CARROS LIBERADOS COM PERDIMENTO NO ART.123 do CPP PARA O 27º LEILÃO-23/02/2024

ITEM	PROCESSO	TIPO	DESCRIÇÃO	CHASSI	PLACA	VARA
1	0004038-53.2016.8.23.0010	CARRO	01 (UM) FIAT PALIO COR CINZA PLACA JXS 0816	9BD17164G75008254	JXS-0816	1ª VARA CRIMINAL
2	0010.16.000232-4	CARRO	01(UM) VEÍCULO VECTRA, COR VERMELHA, PLACA Nº JWH-4397/AM	9BGLL19BRRB311385	JWH-4397	2ª VARA CRIMINAL
3	0108681-48.2005.8.23.0010	CARRO	01(UM) AUTOMÓVEL FIAT PALIO – NAK-6630(PLACA FALSA)		NAK-6630	2ª VARA CRIMINAL
4	0813684-10.2023.8.23.0010	CARRO	01 CARRO VW GOL, PLACA JWS 3739, COR BRANCO COM CHAVE.	9BWCA15X3YP124326	JWS-3739	2ª VARA CRIMINAL-RF
5	0814635-09.2020.8.23.0010	CARRO	01(UM) AUTOMÓVEL GM CELTA, NA COR VERMELHO, PLACAS JXM-9355.	9BGSU19F0BB144019	JXM-9355	VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS
6	0010.12.006330-9	CARRO	01(UM) AUTOMÓVEL GM CORSA CLASSIC LS, COR CINZA	9BGSU19F0BB144019	NAM-7908	1ª VARA CRIMINAL
7	0004022-36.2015.8.23.0010	CARRO	01(UM) AUTOMÓVEL GM ASTRA, COR PRETA	9BGTT69V02B181325	JWU-9156	1ª VARA CRIMINAL

## ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

### PLANILHA DE CARROS LIBERADOS COM BASE ART. 144-A DO CPP PARA O 27º LEILÃO/2024

Nº	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	PROCESSO
1	NUI-0608	93XHYKB8TFCE92443	MITSHUBISH TRITON L-200	VERMELHA	VARA DE ENTORPECENTES E ORG. CRIMINOSAS 0834671-67.2023.8.23.0010
2	NAM-6H84	9BD119405A1066278	FIAT DOBLÔ ADV. 1.8 FLEX	AZUL	VARA CRIMINAL DE BONFIM 0800298-95.2022.8.23.0090
3	JWY-8467	9BD11995841019836	FIAT DOBLÔ EX	VERMELHA	1ª NUCLEO DA JUSTIÇA 4.0 0822034-21.2022.8.23.0010
4	OAG-3088	9BGSU19F0CB232324	GM CORSA CLASSIC	PRETA	VARA DE VULNERÁVEIS 0813296-44-2022.8.23.0010
5	NOI-3873	9BG138HF09C435096	GM S-10 ADVANTAGE	PRETA	1ª VARA CRIMINAL 0803332-27.2022.8.23.0010
6	JXQ-3156	9BD11940571042026	FIAT DOBLÔ ADV 1.8 FLEX	PRATA	1ª VARA CRIMINAL 0812334-21.2022.8.23.0010
7	QZO-1A97	9BGKD69U0MB152988	CHEVROLET ONIX PLUS JOY	BRANCA	Juizado Especial Criminal-RF 0835270-74.2021.8.23.0010
8	NAV-1600	9BGXL80808B175750	CHEVROLET MONTANA/ CONQUEST	CINZA	Juizado Especial Criminal 0821405-47.2022.8.23.0010
9	JWM-5965	9BWZZZ331TP017480	VW SANTANA QUANTUM	VERMELHA	Juizado Especial Criminal 0818145-30.2020.8.23.0010
10	NOO-5492	9BWAA05UXDT186413	VW GOL 1.0	PRETA	2ª Vara Criminal 0806050-36.2018.8.23.0010
11	NAI2558	9BGJK11UKJB025504	GM/MONZA SL/E	PRATA	3ª VARA CRIMINAL 0009538-13.2010.8.23.0010

## ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

### PLANILHA DE MOTOS COM BASE ART. 144-A DO CPP PARA O 27º LEILÃO/23/02/2024

Nº	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	CHASSI/PROCESSO
1	NAM-2568	9C2JC30706R908993	HONDA CG TITAN ES	PRETA	VARA CRIMINAL DE BONFIM-RF 0800167-23.2022.8.23.0090
2	JXS-5812	9C6KE1200A0054918	YAMAHA FACTOR/YBR 125 ED	VERMELHA	VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS - RF 0000125-63.2016.8.23.0010
3	OAJ-5813	9C6KG0460E0091938	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	VARA CRIMINAL DE BONFIM 0806003-86.2023.8.23.0010
4	NAX-7999	9C2JC4110DR711609	HONDA CG FAN KS	PRETA	VARA CRIMINAL DE BONFIM 0809890-83.2020.8.23.0010
5	NAU-6750(F) NAI-4920(V)	9C2JC250XWR096864	HONDA	AZUL	1ª VARA CRIMINAL 0811178-66.2020.8.23.0010
6	-----	ADULTERADO	01(UMA) MOTOCICLETA HONDA XR, NA COR VERMELHA, SEM PLACA.	VERMELHA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL 0839873-59.2022.8.23.0010
7	NAQ-2114 V	9C2KC1670DR465515	HONDA CG 150 FAN	PRETA	Vara Criminal de Bonfim-RF-0800062- 80.2021.8.23.0090

8	WRRR6646	-----	HONDA CC-70	VERMELHA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL 0808304-11.2020.8.23.0010
---	----------	-------	-------------	----------	--

### ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS

#### PLANILHA DE AUTOMÓVEIS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 PARA O 27º LEILÃO/23/02/2024

Item	Marca	Modelo	Cor	Placa	Chassi	Referência
01	CARRETA MORENO 109 CPCI	SEMIREBOQUE	CINZA	PHN7C84	9A9M0R109FMER7360	B.O35512/2020/ RLIS/DPORLIS/PCRR
02	CARRETA RANDON SR FG	SEMIREBOQUE	PRATA	LZO2A73	9ADF1363WWS137364	B.O33561/2021/ RLIS/DPOLRLIS/PCRR
03	<b>FIAT</b>	<b>UNO MILLE</b>	<b>VERMELHO</b>	<b>JXT0285</b>	<b>9BD146000M3804435</b>	<b>VERIFICAR O CHASSI</b>
04	TOYOTA	COROLLA	BRANCO	KRX4980	9C2KC08607R016967 9BRBD3HE0J0358370	IP3423/23/ RLIS/DPORLIS/PCRR <b>VERIFICAR O CHASSI</b>
05	CHEVROLET	MONTANA	PRATA	NOR6074	9BGCA80X0BB259170	BO13702/20/ RLIS/DPORLIS/PCRR
06	GM	GM/MONZA GLS	VERDE	JED9055	9BGJK69RSSB036081	-----
07	VW	VW/GOL CLI	BRANCA	NAH-7886	9BWZZ377ST103619	-----

### ANEXO VI – RELAÇÃO DOS ITENS

#### PLANILHA DE MOTOCICLETAS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 PARA O 27º LEILÃO/23/02/2024-IRACEMA/BOA VISTA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI/RENAVAM
01	UBV 5488	HONDA, CG 125	AZUL	RASPADO
02	SEM PLACA	HONDA, CG 125	VERMELHA	MOTOR JC25E/102032
03	PHC3039	HONDA, CG 150	PRETA	RASPADO
04	JXQ4914	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE092080177646 REV. 00944535860
05	JXC2364	HONDA CG125 TITAN	CINZA	9C2JC2501SR525908 REV.00633648493
06	NAK1045	HONDA CG 125 TITAN, KSE	AZUL	9C2J30213R642566 REV. 0080387763
07	NAH5284	HONDA CG 125, TITAN	CINZA	9C2JC250VTR068151 REV.00149290683
08	NAN3684	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	9C2KC1550AR094373 REV. 00208550321
09	NAJ3723	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9JC2JC2500XR159543 REV. 00715472585
10	NBA3120	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR010795 REV. 00179047116
11	JUV9862	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08105R089281 REV.849977134
12	NAI7195	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08104R029006 REV. 00827618271
13	NBA5878	HONDA/CG 150 START	VERMELHA	9C2KC1670FR221198 REV. 010732851
14	NAM0097	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	9C2KC08104R080224 REV. 008318596
15	JXC-2925	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC2501SRS21422
16	NAM-0730	YAMAHA YBR 125 ED	ROXA	9C6KE026020000564
17	NAK2897	YAMAHA/YBR 125 E	PRATA	9C6KE010010041628
18	WRRR4027	YAMAHA/YBR 125 KS	-----	-----

### ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS

#### PLANILHA DE MOTOCICLETAS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 PARA O 27º LEILÃO/23/02/2024 -RLIS

VEÍCULOS(MOTOCICLETAS) ENCAMINHADOS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/2017/TP/TJRR- RORAINÓPOLIS/PCRR					
LOTE	MARCA	MODELO/CC	COR	PLACA	CHASSI
1	HONDA	CGTITAN150SPORT	VERMELHA	NAT6526	9C2KC08607R016967
2	HONDA	CGTITAN125KS	VERMELHA	JXI2609	9C2JC30103R053819
3	HONDA	XR125	PRETA	SEMPLACA	9C2MD28001R013697
4	HONDA	CGTITAN125	VERMELHA	NAJ6518	CHASSI CORTADO
5	DAFRA	ZIG	VERMELHA	SEMPLACA	95VFU2J8ABM003716
6	HONDA	BROSES	BRANCA	NAQ1800	9C2JD20205R012755
7	HONDA	CGTITAN	VERDE	NAP4373	9C2JC30103R122485
8	HONDA	TITAN	SEMCOR	NAQ0079	9C2JC30707RG54746
9	HONDA	TODAY	VERMELHA	SEMPLACA	CG125BR1518228
10	YAMAHA	XTZ125	PRETA/ORIGINAL VERMELHA	NAM2027	9C6KE03704002369
11	HONDA	BROS125	PRETA	NAO6369	9C2KD0550CR502636
12	HONDA	TITAN	VERMELHA	NAZ0389	9C6KE122090005462
13	HONDA	XR250TORNADO	AMARELA	NAZ5705	9C2MD34008R018703
14	YAMAHA	YBR125	PRATA	NAL7863	9C6KE010010031639



15	HONDA	CG125FAN	VERMELHA	NAO7797	9C2JC4120BR716880
16	HONDA	CG125ES	VERDE	JXF6319	9C2JC30203R013901
17	HONDA	CG125FAN	PRETA	NAP5258	9C2JC30706R916352
18	HONDA	CGTITANES125	VERDE	NAJ9802	9C2JC30203R131140
19	HONDA	FAN150	PRETA	NCN3706	9C2KC1680ER542030
20	HONDA	CGFAN125	PRETA	NAM0263	
21	HONDA	BROS150	AMARELA	NAM7433	9C2KD0550DR119591
22	HONDA	BROS150ES	VERMELHA	NAS1710	9C2KD03307R021575
23	HONDA	TITAN125	AZUL	NAI3073	9C2JC250WWR171128
24	HONDA	BROS	PRATA	SEMPLACA	
25	HONDA	TITAN	VERDE	PLACAILEGIVEL	9C2JC3010117358/GETRAN NENHUM REGISTRO
26	HONDA	BIZ125ES	PRETA	NAM7457	9C2JC4220AR338008
27	YAMAHA	YBRFACTOR125	PRETA	NAN9959	9C6KE1220A0145380
28	YAMAHA	YBR125	VERMELHA	NAT3631	9C6KE091080053502
29	HONDA	TITANMIX150	LARANJA	NAH9823	9C2KC1640AR022589
30	HONDA	CGTITAN125	CINZA	NAH5094	9C2JC2501SR23791
31	HONDA	POP100	BRANCA	PHY5E37	9C2JB0100JR082057
32	HONDA	TITAN125ES	VERMELHA	JWU7837	9C2JC30202R141825
33	HONDA	TITAN125	VERMELHA/BRANCA	NAH6367	9C2JA010WWR007952
34	HONDA	TODAY	VERMELHA	NAH3021	CG125BR1301335
35	HONDA	TITAN	PRETA	NAT7252	9C2KC08208R038189
36	HONDA	TITAN	VERDE	JXD8117	9C2JC2500YR017258

37	HONDA	FAN125	PRETA	NXR3276	9C2JC4110FR305543
38	HONDA	TITAN150ES	PRETA	NAT2218	9C2KC08508R004695
39	HONDA	TITAN150	CINZA	NAP5223	9C2KC1650CR535832
40	HONDA	BROS150	VERMELHA	NWZ3771	9C2KD0550BR011286
41	HONDA	TITAN125	AZUL	NAH6491	9C2JC3010YR012801
42	HONDA	FAN125	PRETA	JWV0842	CHASSI SUPRIMIDO
43	HONDA	C100BIZES	VERDE	JWW3625	9C2HA07103R047495
44	HONDA	TITAN	AMARELA	NON3788	CHASSICORTADO
45	HONDA	FAN125	VERMELHA	SEMPLACA	9C2JC250VVR185361
46	HONDA	FAN125	VERMELHA	SEMPLACA	9C2JC41109R511606
47	HONDA	BROS	PRETA	NAO8830	9C2KD02304R002010
48	HONDA	FAN125	VERDE	SEMPLACA	CHASSI CORTADO
49	HONDA	TITAN150	VERMELHA	NOI4830	CHASSI SEM NUMERAÇÃO
50	HONDA	XRE300	PRETA C/ VERMELHO	NOT4136	9C2ND0910BR004686
51	HONDA	XLR125	AZUL	NAH1308	9C2JD170WWR020451
52	HONDA	TITAN150EX	PRETA	NAY8403	9C2KC1660ER517526
53	HONDA	TITAN150	CINZA	NAS6127	9C2KC08208R063087
54	HONDA	TITAN125	PRETA	NAM5738	9C2JC30707R028110
55	HONDA	TITAN125	PRETA	NAJ8791	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO
56	HONDA	FAN125	VERDE	NAM1490	9C2JC30102R122088
57	HONDA	FAN150	VERMELHA	NAN5294	9C2KC1550AR085380
58	HONDA	CGFAN150	PRETA	OXM2860	CHASSI RASPADO
59	HONDA	TITAN125	VERDE	NAL5680	CHASSI RASPADO
60	HONDA	CG125	VERDE	NAI7360	9C2JC250XWR089391
61	HONDA	TODAY	VERMELHA	NAJ4719	<b>CHASSI CORTADO</b>
63	HONDA	TODAY	VERMELHA	NAT4719	<b>CHASSI CORTADO</b>
64	HONDA	TITAN125	VERDE	NAL4816	9C2JC30103R013491
65	HONDA	TITAN125	PRATA	NAL4015	9C2JC30101R164807
66	DAFRA	SPEED	VERMELHA	NAJ8415	95VCA1C599M011998
67	HONDA	FAN125	PRETA	NAT9222	9C2JC30708R774336
68	HONDA	TITAN150MIXESD	AZUL	NAZ4565	9C2KC16309R005476
69	HONDA	TITAN125KS	PRATA	NAL6496	9C2JC30102R225621
70	HONDA	TITAN	PRATA	NAR2497(F)	9C2JC30201R076226/NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

71	HONDA	BIZ	AZUL	NAI8122	9C2HA0700YR015623
72	HONDA	TITAN150	PRETA	NAZ4779	9C2KC08508R120410

73	HONDA	BIZ125	AZUL	NAK2129	9C2HA0700YR010174
74	HONDA	POP100	PRETA	NUL3069	9C2HB0210CR484201
75	HONDA	TITAN	VERMELHA	<b>NAV6950(F)</b> <b>JXC6277(V)</b>	9C2JC250TTR080360(V)
76	HONDA	FAN	PRETA	NAY2950	9C2JC30708R710908
77	HONDA	TITANKS	PRETA	NAR6175	CHASSI RASPADO
78	HONDA	TITAN	PRETA	NAP3760	CHASSI RASPADO
80	HONDA	TITAN	VERDE	NAJ1511	9C2MC270WWR013010
81	HONDA	TITAN125	PRATA	NAI0770	9C2JC2501SR558955
82	HONDA	CG	AZUL	NAJ6301	IP2214/23
83	HONDA	CG	PRETA	NAW7948	CHASSI RASPADO
85	HONDA	BIZ	VERMELHA	NAI3344	9C2HA070XWR011950
87	YAMAHA	FACTOR	VERMELHA	SPLACA	9C6KE*92070121138
88	HONDA	CG	AZUL	NUI8783	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
89	HONDA	TITAN	VERMELHA	NAM4159	CHASSI CORTADO
90	HONDA	FAN125	VERMELHA	NAL3298	CHASSI RASPADO
91	HONDA	FAN	PRETA	NAT4540	9C2JC30707R072795
92	HONDA	CG	AZUL	NAI7430	9C2JC250XWR081525
93	HONDA	CG125FAN	PRETA	NAS9347	CHASSI CORTADO
94	YAMAHA	XTZ125	BRANCA	NAO4108	CHASSI RASPADO
95	HONDA	FAN/160	PRETA	PHJ3889	9C2KC2200HR008587
96	HONDA	CG125TODAY	PRETA	NAI5127	9C2JC1801RRR21392R**(F) 9C2JC1801MR584766(V)
97	YAMAHA	XTZ125	BRANCA	NDD9620	9C6KE037050027321
98	HONDA	FAN	PRETA	NAW3688	9C2JC41109R078804
99	HONDA	BIZC100	VERDE	NAH7531	9C2HA0710YR219995
100	HONDA	CG	VERMELHA	NAJ7466	CHASSI RASPADO
101	HONDA	FAN125KS	AZUL	JXO4632	CHASSI CORTADO
102	YAMAHA	FACTORYBR	VERMELHA	NPA5547	9C6KE1520B0005421
103	HONDA	BROS/150NRX	PRETA	JXP6672	9C2KD03208R039021
104	HONDA	TITAN	VERMELHA	NAU4547	9C2JC30304R005412/NENHUM REGISTRO ENCONTRADO
105	HONDA	CG150TITANKS	PRETA	NAY5190	9C2KC08508R13761
106	HONDA	TITANCDI	VERMELHA	S/PLACA	RASPADO
107	HONDA	TITANCDI	VERMELHA	NAJ4799	9C2JC250VVR205082
108	KASINSKI	WIN110	VERMELHA	NAO7665	93FWNBALBCM007901
109	HONDA	TITAN CDI	AZUL	NAL4482	
110	HONDA	FREESTYLER	PRETA	S/PLACA	
111	YAMAHA	XTZ	AZUL	NAX2090	9C6KE093080037543
112	HONDA	CG	VERMELHA	S/PLACA	
113	HONDA	BIZ	VERDE	NAO1360	9C2HA07104R00386
114	01"UM"QUADRO				RASPADO
115	01"UM"QUADRO				9CJC30101R094096
116	01"UM"MOTOR	HONDA			KC082E5038831
117	01"UM"MOTOR	HONDA			JD17E22015515
118	HONDA	CG150TITANKS	PRETA	NAY5190	9C2KC08508R137461
119	HONDA	TITANCDI	VERMELHA	S/PLACA	
120	HONDA	TITANCDI	VERMELHA	NAJ4799	9C2JC250VVR20508

### ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS ITENS

#### PLANILHA DE MOTOCICLETAS REMANESCENTES DE OUTROS LEILÕES RES.029/17/TP/TJRR

ITEM	PLACA	UF	MARCA	MODELO	COR	ANO	CHASSI
1	STA5100	****	HONDA	BROZ 150	****		*****
2	NAY5674	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	ROSA	2014	9C2JC4820ER556639
3	UBV3231	****	TRAXX	JH 125 L	****	0/0	****
4	NAL9024	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	PRETA	2009	9C2JC41209R047378
5	NAQ9718	RR	KASINSKI	Soft 50	VERMELHA	2012	93FSTJXEBCM007083
6	NAW1596	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	VERMELHA	2009	9C2JC41209R075877
7	JXD6900	AM	HONDA	CG 125 Titan	AZUL	1995	9C2JC2501SRT08798

8	STA6184	****	HONDA	CG 125	PRETA	0/0	****
9	NAI9981	RR	SUZUKI	Intruder 250	PRETA	1998	9CDNJ41AJWM005531
10	UBV7828	****	HONDA	CG 125	PRETA	0/0	****
11	NUK2630	RR	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	AZUL	2011	9C2KC1660CR509294
12	NAH3719	RR	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	1998	9C2JA010WWR007931
13	NAL0512	RR	HONDA	C 100 Biz ES	VERDE	2005	9C2HA07105R030680
14	NAL8742	RR	HONDA	C 100 Biz ES	VERDE	2005	9C2HA07105R032658
15	PHM9006	AM	HONDA	NXR BROS 160 ESDD	BRANCA	2015	9C2KD0810FR424570
16	NAR9469	RR	HONDA	CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011	9C2KC1650CR518183
17	UBV6620	****	HONDA	CG 125	VERMELHA	0/0	****
18	NAZ2605	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	CINZA	2008	9C2JC30708R604688
19	NSG5745	PA	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2010	9C2JC4120AR101408
20	JTV9237	PA	HONDA	CG 125 Titan	VERMELHA	1998	9C2JC250WWR238915
21	STA2483	****	TRAXX	Fly 125 JH125-L	PRETA	0/0	****
22	NAL3606	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	VERMELHA	2001	9C2JC30101R191780
23	NUL7720	RR	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2010	9C2JC4120AR147877
24	NAU8288	RR	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	9C2KC1660ER041878
25	NAR2148	RR	HONDA	POP100	PRETA	2008	9C2HB02108R026501
26	NAL3202	RR	HONDA	C100 BIZ ES	PRETA	2001	9C2HA07101R213451
27	NAK3375	RR	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	2005	9C6KE037050034879
28	NAR4800	RR	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006	9C2JC30706R957171
29	NAS4363	RR	HONDA	CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	9C2KC08607R006228
30	NAN4054	RR	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	9C2KC1550AR085406

#### ANEXO IX – RELAÇÃO DOS ITENS

#### PLANILHA DE OBJETO COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP-27ºLEILÃO-23/02/2024

ITEM	PROCESSO	TIPO	DESCRIÇÃO -
1	0833413-90.2021.8.23.0010	FERRAMENTA	Um motor gerador 3423 marca primeira
2	0833413-90.2021.8.23.0010	FERRAMENTA	Um motosserra da marca STHIL, modelo mS260
3	0833413-90.2021.8.23.0010	FERRAMENTA	Uma roçadeira STHIL modelo 2020 cor laranja
4	0806849-40.2022.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo mc caren 1ch 1.000w
5	0806849-40.2022.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo hybrid ab2500h 1000w
6	0806849-40.2022.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo taramp S 1.600w TA-1600D
7	0806849-40.2022.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma caixa de som com 2 Alto-falante de 12
8	0806849-40.2022.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma caixa de som
9	0818734-22.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma mala media marca BALBOA, cor preta
10	0818734-22.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma mala media marca DELVA, cor verde
11	0811198-52.2023.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma caixa de som, marca mundial, extreme colorida
12	0823604-13.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma mala da cor rosa, marca RK collection
13	0823604-13.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma mala da cor azul, marca SEANITE
14	0823604-13.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma mala da cor preta, marca CATEPILLAR
15	0823604-13.2020.8.23.0010	OBJETO	Uma bolsa na cor creme, marca schutz
16	0823604-13.2020.8.23.0010	OBJETO	Duas bolsa sendo uma p.carteira, cor marrom M.vincci
17	SEM N DE PROCESSO	FERRAMENTA	Uma furadeira na cor preta

18	0801035- 84.2022.8.23.0030	FERRAMENTA	Uma makita na cor verde, marca bosch
19	0822614- 85.2021.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma guitarra na cor verde escuro, marca giannini
20	0005640- 79.2016.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo de som na cor preta, marca onida
21	0011670- 33.2016.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo de som fp 1200 na cor preta
22	0813415- 73.2020.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo de som na cor preta, marca hot sat
23	0004064- 51.2016.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo de som na cor preta, marca watisom
24	0806954- 51.2021.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Um módulo de som na cor preta
25	0024771- 82.2023.8.23.8000	FERRAMENTA	Um moto de embarcação na cor vermelha
26	0818734- 22.2020.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma jbl clip3 na cor preta
27	0818734- 22.2020.8.23.0010	ÓCULOS	04(quatro)óculos: Ray-Ban, Cheers-travel, Tecnol e quisilver
28	0807507- 35.2020.8.23.0010	APARELHO DE SOM	Uma caixa de som na cor preta, modelo HOT SAT
29	0822614- 85.2021.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, technos, masculino, cor preta, pulseira emborrachada
30	0822614- 85.2021.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio,séculos, masculino, cor preta, pulseira emborrachada
31	0822614- 85.2021.8.23.0010	JOIA E SEMI JOIA	01(um) cordão dourado com pingente de crucifixo
32	0822614- 85.2021.8.23.0010	JOIA E SEMI JOIA	01(uma)pulseira dourada com avarias e 01(um) anel de metal dourado
33	0823604- 13.2020.8.23.0010	JOIA E SEMI JOIA	01(um) bracelete de cor dourado e 01(um) cordão dourado(romanel)
34	0823604- 13.2020.8.23.0010	JOIA E SEMI JOIA	04(quatr) anéis dourados,01(um) par de brinco dourado
35	0823604- 13.2020.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, feminino, dourado, marca seculus
36	0823604- 13.2020.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, masculino, pulseira emborrada preta, marca CAT
37	0823604- 13.2020.8.23.0010	ÓCULOS	01(um) óculos , modelo masculino, marca Ray Ban
38	0823604- 13.2020.8.23.0010	ÓCULOS	01(um) óculos , modelo masculino, marca triton
39	0810635- 34.2018.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo masculino, marca LIGE
40	08227577- 39.2021.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo masculino cor dourado, marca INVCTA
41	0808015- 15.2019.8.23.0010	RELÓGIO	02(dois) relógios, modelo masculino, aço inox, marca Technos
43	0838343- 20.2022.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo feminino, aço inox, marca seculus
44	08383343- 20.2022.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo feminino, aço inox, marca seculus, cor rosê
45	0827577- 39.2021.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo masculino, aço inox, dourado, marca INVCTA, puseira avariada
46	0807507- 35.2020.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo masculino, aço inox, dourado, marca CASIO
47	0807507- 35.2020.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo masculino, aço inox, marca seculus
48	0827577- 39.2021.8.23.0010	RELÓGIO	01(um) relógio, modelo feminino, cor dourado, marca Condor
49		RELÓGIO	03(três) relógios, modelo feminino, technos, ferrari e chillibeans
50		RELÓGIO	04(quatro ) relógios, modelo masculino, potência, seculus, orient e casio
51		JOIA E SEMI JOIA	01(um) Cordão dourado com pingente com escudo do flamengo
52			01(uma)pulseira dourada e 01 (um) Anel dourado com o escudo do flamengo

**ANEXO X – RELAÇÃO DOS VALORES/TAXAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATÉ 3.500 KG	R\$ 261,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATÉ 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 04/02/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1903342** e o código CRC **CB2B3AFB**.

## ANEXO I

### VEÍCULOS COM PERDIMENTO NO ART 144-A

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÃO
1	NUI0608	RR	MITSUBISHI	L200 Triton HPE 3.2 Turbo	2014 . 2015	diesel	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93XHYKB8TFCE92443	R\$ 57.600,00	R\$ 3.200,00	
11	NAI2558	RR	GM	Monza SL/E Irregular	1988 . 1989	alcool	CINZA	SUCATA	9BGJK11UKJB025504	R\$ 160,00	R\$ 350,00	

### VEÍCULOS COM PERDIMENTO NO ART 123 DO CPP

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÃO
36								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 100,00	R\$ 80,00	
40								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 100,00	R\$ 80,00	
43								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 50,00	R\$ 50,00	
48								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 50,00	R\$ 50,00	
51								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 1.250,00	R\$ 700,00	
52								NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA		R\$ 250,00	R\$ 150,00	

## VEÍCULOS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÃO
5	JXT0285	RR	FIAT	Uno Mille	1991 . undefined	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BD146000M3804435	R\$ 50,00	R\$ 700,00	
18	NCN3706	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2014	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680ER542030	R\$ 600,00	R\$ 450,00	
25	NAK3197	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30201R076226	R\$ 200,00	R\$ 450,00	RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO
42	NAI1599	RR	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1996	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL - REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	9C2JC2501SRT15935	R\$ 200,00	R\$ 450,00	
43	NAI0770	RR	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL - REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	9C2JC2501SRS58955	R\$ 200,00	R\$ 450,00	
71	NAI3344	RR	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1999	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA070XWR011950	R\$ 100,00	R\$ 450,00	
101	NAL0512	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R030680	R\$ 150,00	R\$ 450,00	